ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 17 de Janeiro de 2011

Suplemento de Pessoal

Nº H 6.1.00.0 003

(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.011)

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - PESSOAL MILITAR

1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 005/CG/DGP-2, de 17JAN2011.

EMENTA: Tornar sem efeito, Republicar por haver saído com incorreção, Classificar, Transferir para efeito de regularização,Transferir por necessidade do serviço, Transferir por interesse próprio, Transferir por necessidade do serviço mediante permuta, Passar à condição de adido como se efetivo fosse, Passar à condição de adido à, os servidores Militares Estaduais:

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea "b", Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009;

R E S O L V E:

2.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

2.0.1. Movimentação – Transferência

I – Tornar sem efeito a lotação no (a):

19º BPM

Cap. QOA	18372-5	CREED	Francisco José de Moraes Pires, conferme publicado no SP08 de 11MAIO2010.

II – Classificar no (a):

16º BPM

Cap QOPM	930838-5	Ad. DGP	José Carlos Mendes, por haver retornado de Licença Especial a/c de 05JAN2011.

CPE

Cap QOPM	2024-9	Ad. DGP	Davi Candido de Melo Júnior, por haver retornado de Licença Especial a/c de 05JAN2011.

III - Transferir por necessidade do serviço para a (o):

CAS

Maj. QOPM	22512-6	DGP	Valdenise da Silva Salvador.
Cap. QOA	18372-5	CREED	Francisco José de Moraes Pires.

CPM/DGP (Anexo II)

Cap QOPM	920525-0	5º BPM	Celso Alves Júnior, devendo servir no CPM/ DGP em Petrolina.
2º Ten QOPM	104090-1	20ºBPM	Débora Melo Pereira da Silva, devendo servir no CPM/DGP em Petrolina.
2º Ten QOA	940727-3	7ª CIPM	Vladimi Fernandes de Souza, devendo servir no CPM/DGP em Petrolina.

IV - Transferir por necessidade do serviço mediante permuta:

4ª CIPM

1º Ten QOPM	101067-0	CIOSAC	Frandiki Francisco Lopes Pereira

17º BPM

1º Ten QOA	19122-10	4ª CIPM	Edson Gomes de Lima

CIOSAC

1º Ten QOPM	106244-1	17º BPM	Victor Gudes Rosendo de Alemida

3.0.0. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

3.0.1. Movimentação – Transferência

I – Classificar no (a):

18º BPM

2º Sgt QPMG	30065-9	DEIP	Antônio Dinarte do Nascimento, por haver sido desligado do CFOA, conforme o BG nº 1262 de 02DEZ2010.

BPGD

Cb QPMG	23022-7	Ad. DGP	Paulo Nascimento da Silva, por haver retornado da SERES, a contar de 31AGO2010.

1º BPTran

Sd QPMG	109839-4	Ad. DGP	Gildecio Henrique Brissant Pereira, por haver retornado da SECAMIL, a contar de 04JAN2011.

16º BPM

Sd QPMG	103560-6	Ad. DEIP	Carlos Alberto de Amorim Júnior, por haver retornado da Força Nacional de Segurança, a contar de 16NOV2010.

17º BPM

Sd QPMG	111184-1	CEMET-I	Ivanilson José dos Santos, em face da reintegração a PMPE publicada no DOE nº 216 de 20NOV2010.

13º BPM

Sd QPMG	108880-1	CEMET-I	Manoel Eugênio Pereira Júnior, por haver sido reintegrado a Corporação, conforme publicou o DOE de 12JAN2011 e Portaria CG PMPE nº 026 de 12JAN2011.

CPM/N

Sd QPMG	920040-1	Ad. DGP	Rivan do Nascimento, por haver retornado do TRE/SDS, a contar de 01SET2010.

CIPMOTO

Sd QPMG	106423-1	Ad. DGP	Edson Barreto de Souza Júnior, por haver retornado da SECAMIL, a contar de 22OUT2010, conforme publicação em DOE nº 198, datado de 22OUT2010.

22º BPM

Sd QPMG	108398-8	Ad. DGP	Amanda Gabrielle Barbosa, por haver sido reintegrada as fileiras da Corporação, conforme DOE nº 187 de 30SET2010.

5º BPM

Sd QPMG	110801-8	Ad. DGP	Edson Rodrigues dos Santos, por haver sido desligado do Curso de Formação de Soldado do Bombeiro/PE, a contar de 15JUNHO2010.

CEMET

SD QPMG	111180-9	-	Josias Carvalho de Santana, reintegrado por Decisão Judicial, processo nº 0110567-38.2009.8.17.0001, sétima vara da fazenda pública da capital.

II – Republicar por haver saído com incorreção no (a):

6ª CIPM

Sd QPMG	990189-2	CIATUR	Renildo Batista do Espirito Santo, republicado por haver saído com incorreção no SP nº 028, de 22DEZ2009.

CIATUR

Sd QPMG	107908-5	6ª CIPM	Luiz Carlos da Silva Moreira, republicado por haver saído com incorreção no SP nº 028, de 22DEZ2009.

III – Transferir, para efeito de regularização, para o:

19º BPM

Sd QPMG	110150-1	CEMET I	Jirlla Estevão Cordeiro da Silva, a contar de 23SET2009 após conclusão do Curso de Formação de Soldados, conforme ofício nº 3034/10 – 1ª Seção /19º BPM.

20º BPM

Sd QPMG	24734-0	21º BPM	João de Barros Neto, para atuar como motorista do Comando, a contar de 02AGO2010.

4ª CIPM

Sd QPMG	111418-2	CEMET-I	Jeane de Jesus Silva, a contar de 19NOV2010.

IV - Transferir por necessidade do serviço para a (o):

CPM-DGP (Anexo I)

Sd QPMG	29786-0	5º BPM	Ilmar José de Souza
Sd QPMG	103056-6	5º BPM	Meyva Andréa dos Santos Barbosa
Sd QPMG	106489-4	5º BPM	Anderson Mariano de Lima
Sd QPMG	108443-7	5º BPM	Edna da Silva Sobral
Sd QPMG	111405-0	5º BPM	Iandra Milena P. dos Santos
Sd QPMG	111414-0	5º BPM	Julia Graciela Sales
Sd QPMG	28340-1	5º BPM	Paulo Brito do Nascimento
Sd QPMG	105319-1	5º BPM	Antônio Alves Junior
Sd QPMG	951031-1	5º BPM	Sérgio Luiz Santana de Souza
Sd QPMG	108643-0	5º BPM	Aline dos Santos Silva
Sd QPMG	921033-4	5º BPM	Nerivaldo Carvalho de Souza
Sd QPMG	990071-3	5º BPM	Antônio Marcelo Alves de Souza
Sd QPMG	29749-6	5º BPM	Antônio Brito do Nascimento

V – Transferir, por interesse próprio, para o (a):

3º BPM

Cb QPMG	18073-4	8ª CIPM	Luiz Oudes de Carvalho, por haver iniciado o processo de passagem para a Reserva Remunerada, devendo cumprir expediente administrativo na sede da 3ª CIA na Cidade de Buíque.

CIOE

Sd QPMG	910545-0	CIOSAC	Jaílson Félix da Cruz.

VI – Transferir, por necessidade de serviço, mediante permuta para o (a):

10º BPM

2º Sgt QPMG	30047-0	8º BPM	Marconi Minervino de Melo

8º BPM

Sd QPMG	111136-1	10º BPM	Ulisses Lopes Pereira

13º BPM

Cb QPMG	27240-0	CREED	Paulo Vieira de Morais

CREED

Sd QPMG	109947-7	13º BPM	Ivan Tiago Belo da Silva

CPM/DGO

Sd QPMG	930944-6	1º BPM	Edson Medeiros de Souza

1º BPM

Sd QPMG	105445-7	CPM/DGO	Flávio Monteiro Aprígio

13º BPM

Sd QPMG	23678-0	22º BPM	Paulo Moura da Silva

22º BPM

Sd QPMG	106394-4	13º BPM	Danilo Liberato da Nobrega

DS

Sd QPMG	109457-2	6º BPM	José Evilson dos Santos Lira

6º BPM

Sd QPMG	104428-1	DS	Milson Marinho de Araújo Barbosa

BPGD

Sd QPMG	990230-9	17º BPM	Evandro Vera Cruz Júnior

17º BPM

Sd QPMG	108763-0	BPRV	Marcílio Gomes da Silva

BPRV

Sd QPMG	30096-9	BPGD	José Ricardo Alves da Silva

VII – Passar à condição de adido (à):

DGP

Cb QPMG	27632-4	Ad. DGP	Marlon José da Costa, por haver concluído o

			CFC/2010 e reapresentado a 21ª CSM/EB, a contar de 29NOV2010.
Sd QPMG	950517-2	BPRV	Jaziel Rodrigues de Souza Silva, devendo desenvolver suas atividades no TRE, conforme fez publico o DOE nº 135 de 21JUL2010.
Sd QPMG	110782-3	13º BPM	Walter Gonzaga dos Santos, devendo desenvolver suas atividades na PCR, conforme fez publico o DOE nº 217 de 23NOV2010.

VIII - Passar à condição de adido como se efetivo fosse a:

CEMET-I

Sd QPMG	16125-0	-	Valdir Soares dos Santos, reintegrado à PMPE conforme publicou o DOE do dia 18NOV2010, portaria CG nº 1196, de 17NOV2010.
Sd QPMG	103382-4	-	Vinicius Erico Alves Acioli, reintegrado à PMPE conforme Encaminhamento/Contencioso nº 826/2010 – AEAJA,a contar de 29NOV2010.
Sd QPMG	111806-4	-	Cícero Ricardo Araújo de Melo, reintegrado à PMPE conforme Encaminhamento nº 021/2010 – AEAJA, a contar de 23NOV2010.
Sd QPMG	111801-3		Emerson de Souza Dultra, reintegrado à PMPE conforme Encaminhamento nº 021/2010 – AEAJA, a contar de 23NOV2010.

4.0.0. - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

5.0.0. - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

6.0.0. - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial (is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

7.0.0. – Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

8.0.0.– Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

9.0.0– Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual n 12.600/2004.

2ª P A R T E

II - PESSOAL CIVIL

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – PENSIONISTA

(Sem Alteração)

4ª P A R T E

IV - JUSTIÇA E DISCIPLINA
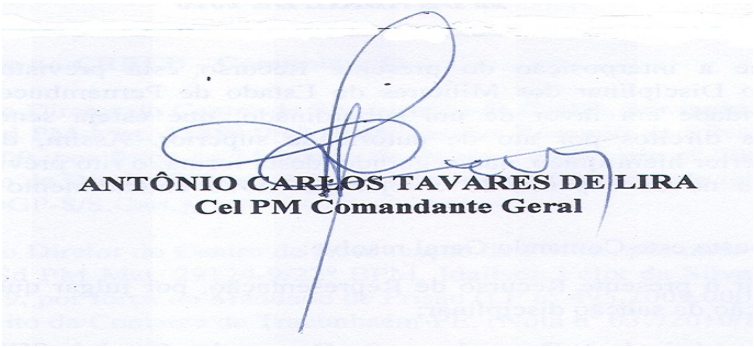
(Sem Alteração)